



RESOLUÇÃO N° 147 - CEPEX/2006

“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2° DA RESOLUÇÃO N° 051 – CEPEX/2006”.

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **“ad referendum”** deste órgão colegiado superior, **considerando**:

- a solicitação do *Diretório Central dos Estudantes - DCE* e dos *Centros Acadêmicos - CA's* da UNIMONTES;
- a autonomia didático-científica e administrativa desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR o Art. 2° da **RESOLUÇÃO N° 051 - CEPEX/2006** que trata das “*Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da UNIMONTES*”, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 22 de agosto de 2006.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR E PRESIDENTE DO CEPEX